



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

**Portaria-E nº 014/2022**

**Cria Grupo de Trabalho para acompanhamento das rotinas envolvidas na confecção do cálculo atuarial de responsabilidade da SEMAD e da empresa de atuária contratada, relativo ao ano base 2022.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, VII da Lei Complementar Municipal, nº022/2012, **resolve:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para acompanhamento das rotinas envolvidas na confecção do cálculo atuarial de responsabilidade da SEMAD e da empresa de atuária contratada, relativo ao ano base 2022.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é colegiado temporário, consultivo, de assessoramento, estudo, articulação e planejamento, destinado ao acompanhamento das rotinas envolvidas na confecção do cálculo atuarial de responsabilidade da SEMAD e da empresa de atuária contratada, relativo ao ano base 2022.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I- Reynaldo Luiz Fassarella
- II- Mariana Paiva Magnago Lopes
- III- André Luiz de Oliveira

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá em caráter ordinário quinzenalmente, e em caráter extraordinário sempre que houver necessidade, por convocação do seu Coordenador.

§1º Na convocação referida no CAPUT, deverá constar o horário de início e o horário limite de término da reunião.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar das reuniões representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas em assuntos relacionados ao tema.

Art. 6º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Diretoria Financeira do IPVV, que prestará o apoio técnico e administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Vila Velha/ES, 19 de julho de 2022.**

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**  
**Diretor Presidente**